



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

REGISTRADO SUPLENTE 1.296/92
S FLS. 158
PRO N. 22
ENSS 31/12/92
Amélia Patrícia
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 1.296/92
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992.

Denomina Escola, desta cidade, e determi
na outras providências.

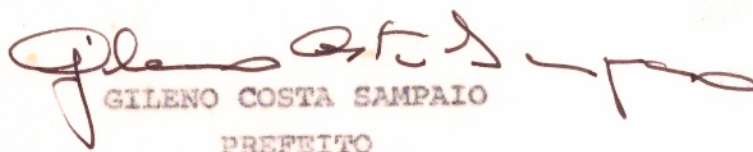
O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
ESTADO DE ALAGOAS.

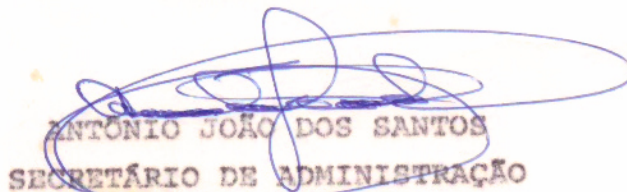
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. GÉRSO JATOBÁ
LEITE", a Escola Municipal localizada no Jardim Brasil desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
Edifício MANOEL SAMPAIO LUZ, em Palmeira dos Ín
dios, 30 de dezembro de 1992.


GILENO COSTA SAMPAIO
PREFEITO


ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: GILENO SAMPAIO